SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Pró-Reitoria de Administração - PROAD
Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82
Telefone: **(48) 3721-4240**
Website: **dpc.proad.ufsc.br** - E-mail: **dpc.proad@contato.ufsc.br**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2019

PROCESSO Nº 23080.060012/2018-83

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 472/UFSC/2018 – SRP

Aos 16 dias do mês de janeiro do ano de 2019, a **Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação pela Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960, inscrita no CNPJ sob o nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, no Bairro Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Diretor do Departamento de Projetos, Contratos e Convênios da **Pró-Reitoria de Administração, Ulisses Iraí Zilio, CPF 004.595.099-77**, doravante denominada **UFSC**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e, após a sua ab-rogação, pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, bem como, no que couber, das determinações constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas posteriores alterações, do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas posteriores alterações, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 7, de 20 de setembro de 2018, **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva** (mecânica e elétrica) **em equipamentos do tipo condicionadores de ar *SPLIT*s**, (PISO/TETO) e PAREDE), **incluindo recarga de gás, com o eventual fornecimento de componentes e peças relacionados ao respectivo serviço, da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), localizada no Campus de Joinville,** de acordo com o **Processo de Licitação em epígrafe**, com sujeição às disposições estabelecidas no Edital do **Pregão nº 472/UFSC/2018 – SRP** e nas complementações a ele integradas, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa **AREMAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.213.318/0001-81, estabelecida à Rua Mangaratiba, nº 56, Pq. Guarus, CEP 28.070-066 Município Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada FORNECEDORA, representada neste ato por Gilberto Trindade de Azevedo, portador do CPF nº 679.969.817-87, e – mail aremarcomserv@gmail.com, conforme itens discriminados na tabela abaixo:

Item	SIASG/ CATMAT	Descrição	Unidade medida	Qtd.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
001	2771	Serviço de limpeza química autorizado Elgin. **Condicionador de ar do tipo Split Inverter Hi-wall, de 9000 a 24000 BTU/h, marca Elgin.**	Serviço	200	174,00	34.800,00
002	2771	Serviço de limpeza química	Serviço	200	248,00	49.600,00

UZilio

		autorizado Elgin. **Condicionador de ar do tipo Split Inverter Teto, de 30000 a 60000 BTU/h, marca Elgin.**				
003	2771	Serviço de limpeza de filtro autorizado Elgin. **Condicionador de ar do tipo Split Inverter Hi-wall, de 9000 a 24000 BTU/h, marca Elgin.**	Serviço	2.000	33,00	66.000,00
004	2771	Serviço de limpeza de filtro autorizado Elgin. **Condicionador de ar do tipo Split Inverter Teto, de 30000 a 60000 BTU/h, marca Elgin.**	Serviço	1.500	34,00	51.000,00
005	2771	Serviço de mão de obra autorizada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado Elgin.	Hora	600	72,00	43.200,00
006	2771	Fornecimento de peças para manutenção corretiva de equipamentos de ar-condicionado.	Unidade	30.000	1,00	30.000,00
					TOTAL (R$)	**274.600,00**

I - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES QUANTO A COMPOSIÇÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES RESERVA

Conforme consta no edital (Item 14.26 e subsequentes até 14.36), tal procedimento seguirá fielmente os preceitos do Decreto n.º 7.892/2013 e será realizado da seguinte maneira:

1. Em consonância ao disposto no art. 11 do Decreto nº 7.892/13, será realizado o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666/93.

1.1. Este registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13.

2. A formação do cadastro de reserva compete ao Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina e será realizada no momento da homologação deste Pregão, através de ferramenta própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

3. O cadastro de reserva envolverá somente itens com propostas adjudicadas e para os quais haja licitantes aptos a participar.

4. O sistema verificará se há ou não licitantes aptos a participar do cadastro de reserva. Havendo licitantes nesta condição, o Pró-Reitor de Administração da Universidade Federal de Santa Catarina convocará os licitantes e informará o prazo para o licitante registrar sua participação no cadastro de reserva.

4.1. O prazo para o registro no cadastro de reserva será de no mínimo de 24 horas.

5. A autoridade competente poderá alterar, a seu critério, o prazo para a finalização do cadastro de reserva.

6. **O sistema deverá enviar um e-mail a todos os licitantes aptos**, exceto para o licitante vencedor do(s) item(ens), para que eles possam aderir ao cadastro de reserva pelo preço do primeiro colocado, desconsiderando a margem de preferência.

7. O registro do licitante no cadastro de reserva, para o fornecimento de um item ao mesmo preço do vencedor do certame, será realizado em funcionalidade própria do sistema eletrônico COMPRASNET.

7.1. Nesta funcionalidade, o licitante deverá selecionar a licitação e o(s) item(ns) que deseja participar no cadastro de reserva e confirmar sua participação.

7.2. Caso o licitante possua qualquer dúvida quanto à operacionalidade do sistema eletrônico para fins de participar do cadastro de reserva, o mesmo deverá recorrer previamente ao manual do fornecedor disponibilizado no portal COMPRASNET, ou buscar auxílio junto ao Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO por meio de um de seus canais de comunicação, de modo a evitar a perda de prazo legal para sua adesão a este cadastro.

8. O cadastro de reserva será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal.

9. Se houver mais de um licitante que aceite cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

10. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata do cadastro de reserva deverá ser respeitada nas contratações.

11. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e/ou quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do referido Decreto.

12. Considerando a publicidade legal da ferramenta utilizada pelo Governo Federal e a opção firmada pelo licitante interessado em pactuar este compromisso na condição de "reserva" deste registro de preços, não haverá necessidade de contemplarmos neste documento a listagem das mesmas, já que o interesse e o compromisso em manter as condições da empresa detentora do melhor preço registrado, encontram-se devidamente firmados diretamente do sistema COMPRASNET, disponível para consulta pública a todos os interessados, além disto, este cadastro após gerado pelo sistema citado, será inserido aos autos do processo.

As obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Termo de Contrato e na proposta de preços integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade da presente Ata é de 12 (doze) meses, a contar de 16 de janeiro de 2019.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2019.

Ulisses Iraí Zilio
CPF: 004.595.099-77

Gilberto Trindade de Azevedo
CPF: 679.969.817-87

TESTEMUNHAS

Nome: Marcos Felipe Ravazzoli
CPF: 951.553.680-49

Nome: Marcelo de Siqueira Barros
CPF: 002.170.157-19